

<b>AUTO DE INFRAÇÃO – DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA</b>	
<b>PROCESSO 009/2023 - NÃO CONFORMIDADE NC-1</b>	
<b>1. ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>	
NOME:	AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM (AGER)
ENDEREÇO:	Rua Pedro Álvares Cabral, 876 – Centro – Erechim/RS – CEP: 99700-252
<b>2. AUTUADO</b>	
NOME:	COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO (CORSAN)
CNPJ:	92.802.784/0001-90
ENDEREÇO:	Rua Caldas Jr., n. 120 – 18º andar, Centro Histórico – Porto Alegre/RS
QUALIFICAÇÃO	Prestação de serviço de abastecimento de água e esgotamento sanitário
<b>3. DESCRIÇÃO DO FATO OU ATO CONSTITUTIVO DA INFRAÇÃO</b>	
NC-1 - Interrupção no abastecimento de água nos bairros: Atlântico, Distrito Industrial, Liberdade, Loteamento Arvoredo, Loteamento Fiebig IX, Loteamento Fiebig VI, Loteamento Fiebig VII, Loteamento Fiebig VII, Loteamento Poltronieri, Loteamento Poltronieri II, Maria Clara, Novo Atlântico e Redenção do município de Erechim ocorrida nos dias 03 e 04 de junho de 2023, por período superior a 6 horas.	
<b>4. DISPOSITIVOS LEGAIS, REGULAMENTARES OU CONTRATUAIS INFRINGIDOS E ENQUADRADOS</b>	
NC-1: Não foi assegurado o fornecimento de água à população após falha no sistema, configurando-se intermitência (Resolução AGER 027-2023, Art. 9º parágrafo IV e Portaria GM/MS n. 888/2021, Art. 25, parágrafo II)	
<b>5. PENALIDADE (RESOLUÇÃO AGER N. 027/2023)</b>	
Advertência	
<b>5.1. DOSIMETRIA</b>	
GRAVIDADE:	Paragrafo 1º (Art. 10 – Resolução AGER n. 027/2023)
FATORES ATENUANTES:	Não se aplica. (Art. 16 – Resolução AGER n. 027/2023)
FATORES AGRAVANTES:	Não se aplica. (Art. 15 – Resolução AGER n. 027/2023)
<b>6. AÇÕES A SEREM EMPREENHIDAS (RESOLUÇÃO AGER N. 027/2023)</b>	
A Concessionária deve providenciar a implantação do sistema supervisorio na unidade, permitindo assim o acompanhamento em tempo real do sistema, evitando ou minimizando novo desabastecimento. A reincidência é considerada como circunstância agravante conforme Resolução AGER 027/2023. <b>Prazo: 60 dias a contar do recebimento desta.</b>	
<b>7. REPRESENTANTES DO ÓRGÃO FISCALIZADOR</b>	
Agente Fiscal de Serviços Públicos Municipais: Marcos César Mroczkoski	
Diretor Presidente: Valdir Farina	
<b>8. RESPONSÁVEL PELO AUTO DE INFRAÇÃO</b>	
Data de emissão	26/05/2023
Diretor Administrativo-Financeiro: Edgar Radeski	
<b>9. RECEBIMENTO PELO AUTUADO</b>	
O prazo passa a contar a partir do recebimento do Auto de Infração via meio eletrônico (e-mail).	